

12.2 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — Composição do júri:

Presidente — Virgílio Manuel Índio de Jesus Augusto, engenheiro civil director de serviços.

Vogais efectivos:

- 1.º Vítor Manuel Pereira Nunes do Valle, engenheiro civil assessor.
- 2.º Custódio Duarte Coutinho, engenheiro electrotécnico assessor.

Vogais suplentes:

- 1.º Eduardo Vítor Garrido Mourão Patrício, engenheiro electrotécnico assessor principal.
- 2.º Carlos Manuel Henriques Mendes, engenheiro mecânico assessor principal.

14 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

9 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *João Gerardo Maurício Wemans*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 6463/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada pelo conselho de administração de 15 de Maio de 2006 e após confirmação de declaração de cabimento orçamental, publica-se o resultado de avaliação curricular para assistente graduado de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar:

Dr.ª Maria Arminda Batista Mendes — *Aprovada*.

15 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Amílcar Salomão Pires Salgado*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 6464/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem. — De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, aberto pelo aviso n.º 3888/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2006:

Candidatos admitidos:

Marco António Ramos Patinha da Costa.
Maria Clara Natário Lourenço.
Maria Ursula Ramalho Carvalho dos Santos.
Natália de Oliveira Alves dos Santos Fonseca Pereira.
Rosa Maria Saraiva Grachinha.
Zélia Maria Butes Freitas Cameirão.

Candidatos excluídos:

Não houve.

12 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Cosinha*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6465/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Laboris Farmacêutica, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 117-2, Edifício Azevedos, Alfragide, 2724-503 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da Sociedade DLA Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada da Quinta, 148 e 148-A, Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e con-

siderando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Maio de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 6466/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Actavis, A/S, sucursal, com sede na Rua de Virgílio Correia, 11-A, 1600-219 Lisboa, a comercializar por grosso e importar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Vipfarma — Produtos Farmacêuticos, Cosméticos e Químicos, L.ª, sitas na Quinta do Estrangeiro, Ninho do Mocho, Venda do Pinheiro, 2665-593 Mafra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Maio de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 6467/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Laboratórios Azevedos — Indústria Farmacêutica, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 117-2, Edifício Azevedos, Alfragide, 2724-503 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade DLA Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada da Quinta, 148 e 148-A, Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Maio de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 6468/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade DLA Farmacêutica, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 117-2, Edifício Azevedos, Alfragide, 2724-503 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas suas instalações sitas na Estrada da Quinta, 148 e 148-A, Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Maio de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 6469/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Ferrer — Azevedos, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 117-2, Edifício Azevedos, Alfragide, 2724-503 Amadora, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados nas instalações da Sociedade DLA Farmacêutica, S. A., sitas na Estrada da Quinta, 148 e 148-A, Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

18 de Maio de 2006. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Aviso n.º 6470/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2350, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Nova, sita na Rua de Magalhães, 77-79, na freguesia de São João Batista, concelho de Tomar, distrito de Santarém, formulado em 6 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);

Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
 Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
 Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Nova para a Rua de António Antunes da Silva, 6, rés-do-chão, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Tomar, distrito de Santarém, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 6471/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2351, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Pereira, sita na Rua de Serpa Pinto, 109-111, na freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, formulado em 25 de Novembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
 A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
 Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
 Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
 Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Pereira para a Avenida do Grupo dos Forcados Amadores de Santarém, lote 11, loteamento de Chã do Matadouro, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, distrito de Santarém, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 6472/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2352, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Raposo, sita na Rua de 25 de Abril, 17, na freguesia de Conceição, concelho de Tavira, distrito de Faro, formulado em 25 de Novembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
 A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
 Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
 Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
 Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Raposo para o sítio da Igreja, freguesia de Conceição, concelho de Tavira, distrito de Faro, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 6473/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2353, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Moderna, sita na Rua do Conde Santiago Lobão, 66, na freguesia de Oliveira de Azeméis, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, formulado em 14 de Março de 2006, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho.

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
 A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
 Que foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;
 Que os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;
 Que é dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 8 e no n.º 9 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, e das Portarias n.ºs 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Moderna para a Rua do Conde Santiago Lobão, 128-136, Freguesia de Oliveira de Azeméis, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 6474/2006 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida de 25 de Abril, 63, freguesia de Dois Portos, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 6475/2006 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/2348, de 11 de Maio de 2006, da comissão de avaliação de transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Garvanense, sita no Largo da Palmeira, 1, na freguesia de Garvão, concelho de Ourique, distrito de Beja, formulado em 27 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, e considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
 A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
 Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República*, possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
 Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
 Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 18 de Maio de 2006 (acta n.º 20/CA/2006), deferir o pedido de transferência da Farmácia Garvanense para o Bairro da Escola, lote 5, freguesia de